



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI Nº 2.906/2014
De 10 de abril de 2014.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO ONDE FUNCIONA A SEDE DA PASTORAL DA CRIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS – PASTORAL DA CRIANÇA MARIA LUIZA CORREIA DOS SANTOS”

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES,
Prefeita Municipal de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O imóvel público situado na Rua Acácio de Moraes, 192 - Jardim Nova Pilar I, neste município de Pilar do Sul, com área total de 317,73 metros quadrados e construção de 131,40m², cujo direito real de uso foi cedido à Paroquia Bom Jesus do Bom Fim por meio da Lei nº. 2.856/2013 para instalação da Pastoral da Criança, passará a denominar-se **“PASTORAL DA CRIANÇA MARIA LUIZA CORREIA DOS SANTOS”**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 10 de abril de 2014.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Marlene de Carvalho Gois Seabra
Assistente Administrativo I